



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12390 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 430/2025

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 24/10/2025

1. PROJETO

Fortalecendo a alfabetização: Cooperação internacional para desenvolvimento e padronização de avaliações de leitura e escrita.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Desenvolvimento de pesquisas, seminários internacionais e coordenações interinstitucionais sobre a alfabetização.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.2 - Desenvolvimento de subsídios formativos para disseminação dos parâmetros de qualidade da alfabetização.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplam a transferência e/ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano, os quais são construídos a partir do estabelecimento de convênios e acordos firmados com entidades públicas e privadas.

A cooperação internacional entre a OEI e o INEP, com foco na avaliação da alfabetização, é uma iniciativa crucial para o desenvolvimento da educação e pode contribuir como insumo e referência aos demais países-membros da OEI, justificando-se pela importância da alfabetização como base para a educação e para o desenvolvimento humano.

O projeto consiste em promover um conjunto de ações, estudos, pesquisas e identificação de boas práticas no Brasil e no mundo, com um olhar especial para a Ibero-América, e com atenção aos programas voltados para Alfabetização e Avaliação Educacional, assim como para as atividades com ênfase na definição de padrões de qualidade da Alfabetização.

Nesse contexto, a cooperação entre a OEI e o INEP assume papel estratégico ao consolidar esforços direcionados à avaliação da alfabetização, promovendo a circulação de experiências e conhecimentos sobre práticas avaliativas. A parceria busca o aprimoramento contínuo de metodologias e instrumentos de avaliação sistematizados, com vistas à definição de padrões comuns de qualidade em alfabetização. Através da

cooperação, ampliam-se as possibilidades de colaboração entre os sistemas de ensino, fortalecendo práticas avaliativas capazes de gerar referências consistentes para a área.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de consultoria técnica especializada para realizar a avaliação final do projeto, com foco na sistematização de resultados, bem como apoiar a produção e divulgação de estudos, diagnósticos e publicações técnicas, no âmbito do Projeto: BRA/INE/2023 - Fortalecendo a alfabetização: Cooperação internacional para desenvolvimento e padronização de avaliações de leitura e escrita.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para realizar a avaliação final do projeto, com foco na sistematização de resultados, bem como apoiar a produção e divulgação de estudos, diagnósticos e publicações técnicas, no âmbito do Projeto: BRA/INE/2023 - Fortalecendo a alfabetização: Cooperação internacional para desenvolvimento e padronização de avaliações de leitura e escrita.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista)

Fornecer subsídios para facilitar o alcance dos objetivos, por meio das seguintes ações, não exaustivamente listadas

Analisar e avaliar projetos no contexto da cooperação OEI e INEP

Sistematizar e analisar o resultado do projeto e conteúdos relacionados os aspectos da avaliação da alfabetização.

Garantir que os conteúdos estejam alinhados aos objetivos estratégicos da OEI.

Elaborar relatórios técnicos e estudos de avaliação com consistência metodológica.

Sistematizar e descrever ações, metodologias e resultados de práticas bem-sucedidas.

Organizar e consolidar informações em documentos técnicos para subsidiar decisões.

Produzir e revisar materiais de divulgação científica e técnica (artigos, guias, cartilhas ou capítulos).

Assegurar qualidade editorial e alinhamento institucional em todos os produtos.

Produzir um relatório de avaliação final detalhado, com análises, evidências e recomendações.

Analisar o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no projeto.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista)

Graduação em Letras ou Linguística, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Desejável Pós-graduação em áreas relacionadas à Educação, Linguística, Leitura, Biblioteconomia ou áreas afins.

B. Exigências Específicas

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na coordenação e/ou desenvolvimento de projetos relacionados à educação, linguística ou leitura.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.2	Parcela 1 - Documento técnico consolidado, apresentando avaliação crítica, destacando indicadores de sucesso e análise de resultados do projeto.	25 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Parcela 2 - Documento técnico contendo identificação de boas práticas, diretrizes recomendações e oportunidades de melhoria para projetos futuros.	70 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Parcela 3 - Documento consolidado em formato de relatório sintético para orientar a produção e a sistematização de conteúdos técnicos.	115 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Parcela 4 - Relatório técnico final consolidando análises, descrições e recomendações elaboradas, assegurando consistência metodológica, clareza e alinhamento às diretrizes estabelecidas, ações e práticas inculcadas a projetos científicos e educacionais, alinhados aos programas estratégicos da OEI.	145 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses e 3 dias

Data de Término: 30/04/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

b. obtiver mais tempo de experiência profissional.

AValiação Curricular - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Formação Acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Graduação em Letras, Linguística, Biblioteconomia, Comunicação Social, ou em áreas correlatas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Experiência Profissional (Critério obrigatório e não pontua):

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na coordenação e/ou desenvolvimento de projetos relacionados à educação, linguística ou leitura.

Formação Acadêmica Desejável (Critério não obrigatório e pontua):

Pós-graduação em áreas relacionadas à Educação, Linguística, Leitura, Biblioteconomia ou áreas afins. (15 pontos)

Experiência Profissional Desejável (Critério não obrigatório e pontua)

Experiência em pesquisa aplicada com foco na descrição de ações, metodologias ou projetos científicos voltados à inovação em práticas educacionais. (10 pontos)

Experiência em projetos educacionais e com foco na inovação tecnológica. (10 pontos)

Atuação em organização ou coordenação de eventos técnicos e científicos voltados à disseminação de práticas inovadoras em educação e linguística. (10 pontos)

Produção técnica ou científica publicada de artigos, publicações acadêmicas, trabalhos científicos, cartilhas e similares relacionada a linguística aplicada, leitura ou avaliação educacional, em âmbito nacional ou internacional. (5 pontos)

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.
15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.
15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.
05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão exclusivamente à OEI.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).